



Prefeitura do Município de Pradópolis

Estado de São Paulo

070

LEI COMPLEMENTAR N° 127

De 10 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a reclassificação dos padrões de salários dos cargos ou empregos criados pela Lei nº 1.215, de 17 de novembro de 2005, para a Creche Municipal de Pradópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam reclassificados os padrões de salários dos cargos ou empregos, em vacância, criados pela Lei nº 1.215, de 17 de novembro de 2005, para a Creche Municipal de Pradópolis, para efeito de readequação aos cargos ou empregos de natureza e peculiaridades, iguais ou semelhantes, do anexo I, do Quadro Geral de Pessoal, de conformidade com as seguintes alterações:

I – um cargo efetivo ou emprego permanente de Coordenador Pedagógico, de referência 11-A para referência 10-A;

II – oito cargos efetivos ou empregos permanentes de servente, de referência 2-A para referência 1-A;

III – dois cargos efetivos ou empregos permanentes de Repcionistas, de referência 5-A para referência 4-A;

IV – um cargo efetivo ou emprego permanente de Cozinha, de referência 4-A para referência 3-A.

V - um cargo efetivo ou emprego permanente de Auxiliar de Cozinha, de referência 3-A para referência 1-A.

Art. 2º No Anexo II, do Quadro de Cargos em Comissão (QCC), instituído pela Lei Complementar nº 83, de 7 de maio de 2001, a denominação de cargo ou emprego de Subdiretor de Creche, criado pela letra "b", inciso III, artigo 4º, da Lei nº 1.215, de 17 de novembro de 2005, fica alterada para Assessor Técnico Administrativo, mantidos os mesmos padrões de salários, requisito de escolaridade, atribuições funcionais, lotação e jornada semanal de trabalho.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 10 de fevereiro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo